

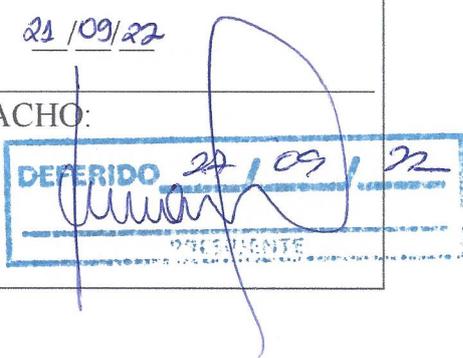
A mesa el despacho en 5 dias



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

REQUERIMENTO Nº 205 / 2022

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita ao Poder Executivo, informações com base no Contrato nº 102/2015 e Lei Complementar nº 299, de 11 de agosto de 2016.	PROTOCOLO Nº <u>2729</u> / <u>22</u> DATA <u>21/09/22</u> DESPACHO: 
---	---

SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, digno Chefe do Executivo local, para que preste informações, nos seguintes termos:

Nos moldes previstos no artigo 24 da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e na Lei Complementar nº 283, de 05 de dezembro de 2014, bem como do Contrato nº102/2015 e Lei Complementar nº 299, de 11 de agosto de 2016.

O município de Tremembé tem uma alta demanda de transporte para viagens a outros municípios - como Taubaté e Pindamonhangaba - porém a operação do sistema de transporte penaliza o usuário do transporte coletivo, que às vezes, por questões de integração espacial, necessita se deslocar para o outro município para pegar ônibus que atenda o próprio município de Tremembé.

Considerando o presente acima.

Assim, questionamos:

- 1) Nas linhas diametrais expressas para os trajetos mais longos, os munícipes tremembeenses estão sendo devidamente atendidos dentro de um limite razoável?
- 2) Qual é o tempo de espera razoável para atendimento do transporte público em dias normais?
- 3) Foi identificada a demanda de pessoas com deficiência no município de Tremembé para dimensionar frota necessária, no caso de implantação de serviço específico?
- 4) Há reclamações da população moradora do Jardim Maracaibo que as viagens são muito longas em termos de tempo de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

deslocamento e que faltam opções. Houve interesse da municipalidade no sentido de criação de linhas expressas, que reduzam o número de paradas e com trajeto mais direto à divisa com Taubaté e com o próprio município, o que contribuirá com a redução do número de paradas e mudança de trajeto, permitindo a redução do tempo de viagem? Exemplo: criação de linha diametral com origem no Maracaibo e destino em Taubaté.

- 5) Foram estabelecidos mecanismos e meios adequados à transparência das informações do sistema de transporte coletivo público?
- 6) Objetivamente são fiscalizados pela municipalidade o cumprimento das metas de cobertura espacial do sistema de transporte público municipal, especificando áreas com serviços regulares e áreas com serviços específicos, definindo frequência mínima para serviços regulares e número de viagens diárias/por período para serviços específicos, definindo itens de avaliação da qualidade do serviço e indicadores de confiabilidade, com metas e níveis de tolerância, estabelecendo disposições sobre os contratos de concessão com metas e penalidades contratuais, observância de gratuidades, fontes alternativas de receitas e repartição de riscos, dentre outros?
- 7) Está sendo exigido nos contratos de concessão para prestação de serviços de transporte que um percentual mínimo da arrecadação bruta seja utilizado em melhorias na prestação do serviço e no sistema de transporte coletivo?
- 8) Por iniciativa do Executivo Municipal foram regulamentados os locais de parada específicos para transporte coletivo? Próximos a todas as escolas (rede pública e privada, sendo que estas últimas deverão ser definidas de comum acordo com a respectiva escola), atendendo o Art. 38 da Lei nº 2.579/1991.
- 9) Há um estudo técnico para implantação e ampliação das linhas que atendem a população moradora do Jardim Maracaibo?

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

NILZA REMI
Vereadora